



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20239012 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 20239012 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA E DO OUTRO LADO A EMPRESA F. J. VIANA ANDRADE - ME., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.366.751/0001-46, com sede na Rua São Francisco, 50 - Altos, Centro, CEP: 62.740-000 – Itapiúna – CE., neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr. CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES, e do outro lado F. J. VIANA ANDRADE - ME., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Mâncio Rodrigues, 166, Centro, Morada Nova – Ceará, CEP:63.940-000, inscrita no CNPJ: 10.464.410/0001-47, por seu representante legal, Sr. Francisco José Viana Andrade, inscrito no CPF Nº XXX.422.833-XX, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato resultante do Pregão Presencial nº 2023031501-CMI, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Portaria Nº 842/2024 de 21 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O termo contratual fica prorrogado **com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026**, conforme mandamento supramencionado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: **O PRIMEIRO** consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e ininterrupta; **O SEGUNDO** é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. **O TERCEIRO**, é que ficou demonstrado, indubitavelmente, que os preços ora praticados são ainda mais vantajosos para administração, que a manutenção de tal contratação cumpre um dos princípios basilares dos gastos públicos o princípio da economicidade.

3.2 - Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Legislativo Municipal, verificado pela fiscalização realizada pela unidade contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria as atividades rotineiras da Câmara Municipal findando a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa prévia de preços, a **CONTRATANTE**, com aquiescência da **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido acima.

3.3 - Ressaltamos que tal prorrogação encontra-se legal e materialmente justificada conforme **parecer jurídico**, elaborado pela **ASSESSORIA JURÍDICA** da Câmara Municipal de Itapiúna. O que vai de encontro com a necessidade por parte da **CONTRATANTE** de continuidade dos serviços prestados.

3.4- A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no **art. 57, inciso IV do artigo supra** da Lei 8.666/93, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.5 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2026 de nº. 0101.01.031.0001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - PJ, 3.3.90.40.11 - Locação de Software, 3.3.90.40.12, locação de máquinas e equipamentos, 3.3.90.40.99, outros serviços de terceiros em TIC - PJ, com recursos do Duodécimo.

4.2. O valor do total do presente aditivo é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) TABLETS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• O DISPOSITIVO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.• POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9.0 OU SUPERIOR• PROCESSADOR: QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR• POSSUIR CONEXÃO COM USB - 2.0 OU SUPERIOR.• POSSUIR MEMÓRIA RAM - 1 GB OU SUPERIOR.• POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB.• POSSUIR COMPATIBILIDADE COM GPS• POSSUIR WI-FI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO.• POSSUIR TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS• TIPO DE TELA: IPS HD• RESOLUÇÃO DA TELA - 1280 X 800• POSSUIR CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 05MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 02MP• POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH• BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE 5.000 MAH• ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CARREGADOR BIVOLT, E 01 CABO USB.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) SUPORTES DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS POSSUINDO AJUSTES DE ANGULAÇÃO 360°, E PESANDO NO MÍNIMO 01KG.	MÊS	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 70" POLEGADAS COM IMAGENS E VIDEO ULTRA HD 4K CRYSTAL 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, BLUETOOTH,	MÊS	12	R\$ 630,00	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

	WIFI INTEGRADO, CONTROLE REMOTO CONVENCIONAL.				R\$ 7.560,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA UMA TELA DE 70 POLEGADAS ESTENDIDA DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	MÊS	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
05	-LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROTEADOR ACCESS POINT WI FI, SUPORTE DE TETO, 300 MBPS, 100MW, SUPORTE ATÉ 100 DISPOSITIVOS, COBERTURA DE 200M².	MÊS	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
06	-LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CABOS HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	MÊS	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIVISOR DE SINAL HDMI COM: -01 Entrada HDMI x 04 Saídas HDMI; -Plug and Play; -Voltagem: 100 ~240V (BIVOLT); -Alimentação: 5V DC; -Suporta Resoluções até 1080p (Full HD): Incluindo 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i; -HDMI Categoria 1.4;	MÊS	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
08	-LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CABOS DE ÁUDIO PARA MICROFONES TIPO DE CONEXÃO P10.	MÊS	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
09	-LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLACA MULTIGATE DE 20 CANAIS PARA CONTROLE INDEPENDENTE DE MICROFONES, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU DE 32BITS, 80MHZ DE VELOCIDADE; 512 KB DE MEMÓRIA RAM; 32 MB DE MEMÓRIA FLASH; ANTENA OMNIDIRECIONAL DE 5DBI, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20DBM; CONEXÃO WIFI 802.11 B/G/N;	MÊS	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 2.4 - 2.4835GHZ; SEGURANÇA WIRELESS 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; TIPO DE WAN IP DINÂMICO / IP ESTÁTICO; SERVIDOR DHCP / DNS / HTTP / SOCKET / WEBSOCKET / CAPTIVEPORTAL, PROTOCOLO IPV4; 15 CANAIS DE ÁUDIO ESTÉREO COM INPUT; 15 ENTRADAS DE ÁUDIO PADRÃO P10; CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO J4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 12V/2A-DC.				
---	--	--	--	--

LOTE II

Item	Descriminação dos Serviços	UND	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CONTROLE DE PRESENÇA DIGITAL, E SISTEMA DE VOTAÇÃO DIGITAL - INCLUSOS APLICATIVOS PARA TERMINAIS DE VOTAÇÃO - INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPIÚNA-CE, 23 de Dezembro de 2025.

CORIOLANO BARJONAS BEZERRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiúna
CONTRATANTE

F. J. VIANA ANDRADE - ME.
CNPJ: 10.464.410/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Nome: _____ CPF: _____

2- Nome: _____ CPF: _____